AVISO N.º 8/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA - BENAVENTE

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, nos termos da citada Portaria, deve constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Prevenção,** decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Concelhos de Vila Franca de Xira - Benavente, com o código LVT/VFX/P/48C, publicitado no site do SICAD a 06/10/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Concelhos de Vila Franca de Xira e de Benavente

2 – ÁREA(S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE PREVENÇÃO

Concelho de Vila Franca de Xira:

Problema 1) Cerca de 360 adolescentes com consumo de substâncias psicoativas (SPA) e outros comportamentos de risco e/ou expostos a vários fatores de risco que frequentam escolas do Concelho de Vila Franca de Xira, com especial ênfase para os alunos inseridos nas medidas alternativas de educação/formação das Escolas com ensino Básico e Ensino Secundário e alunos sinalizados pelos Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família, pelas CPCJ, ECJ, Escola Segura e Saúde Escolar com estas problemáticas;

Problema 2) Cerca de 15 adolescentes e jovens identificados em cada bairro social do Concelho (Bairro da Castanheira, Bairro de Povos, Bairro de Arcena, Bairro do Olival de Fora, Bairro da Póvoa),

consumidores de álcool/canábis e outras substâncias psicoativas e com outros comportamentos de risco, com idades entre os 16 e os 25 anos, com insucesso repetido, em risco de abandono escolar ou que já abandonaram a escola sem concluir a escolaridade obrigatória, sem projetos de formação ou emprego e que não são abrangidos pelas respostas existentes;

Concelho de Benavente:

Problema 3) Cerca de 400 adolescentes com consumo de SPA e outros comportamentos de risco e/ou adolescentes expostos a vários fatores de risco que frequentam escolas do Concelho de Benavente com especial ênfase para os alunos inseridos nas medidas alternativas de educação/formação no ensino Básico; alunos sinalizados tanto do ensino básico como do ensino secundário pela CPCJ, ECJ, Escola Segura e Saúde Escolar e pelos Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família;

Problema 4) Cerca de 15 adolescentes e jovens consumidores de álcool/canábis e outras substâncias psicoativas e com outros comportamentos desviantes, com idades entre os 16 e os 25 anos, residentes no bairro do Arneiro dos Corvos em Samora Correia e no Bairro da Ribassol em Benavente, com insucesso repetido ou que abandonaram a escola, sem concluir a escolaridade obrigatória, sem projetos de formação ou emprego e que não são abrangidos pelas respostas existentes;

Comum aos dois concelhos:

Problema 5) Adolescentes e jovens consumidores de álcool (Binge Drinking) e outras SPA nos contextos recreativos (festas culturais locais, eventos musicais locais, por exemplo: Festa do Colete Encarnado, Festa da Juventude).

Intervenções pretendidas

Tendo em conta as problemáticas identificadas considerou-se que as propostas de intervenção deverão privilegiadamente incidir nos seguintes vetores:

Meio Comunitário:

- Implementação de consulta de Jovens descentralizada para as três zonas do Concelho de Vila Franca de Xira (Norte, Centro e Sul) e para Benavente (abrangendo Benavente e Samora Correia), a funcionar nos Centros de Saúde ou num equipamento comunitário que permita o acompanhamento dos adolescentes e jovens com consumo comportamentos aditivos ou outros comportamentos de risco e suas famílias, encaminhados pelas Equipas de Atendimento Integrado, Centros Comunitários, CPCJ, ECJ, Equipas da Escola Segura ou da Saúde Escolar. Esta consulta deve promover o acompanhamento psicológico/psicossocial aos jovens e suas famílias em situação risco, com o objetivo de reduzir a frequência dos comportamentos aditivos, evitando a

progressão para situações mais gravosas, diminuir fatores de riscos associados ao consumo de SPA, ao nível individual, familiar e escolar e na relação com os pares. A consulta deve articular-se de forma estreita com a intervenção desenvolvida ao nível das equipas responsáveis pelo Atendimento Integrado e pelas repostas em comportamentos aditivos e dependências (CAD) da zona;

- Implementação de programas locais, no âmbito da promoção de competências sociais, através do envolvimento destes jovens em projetos de promoção da saúde, voluntariado, expressões artísticas, numa lógica de participação comunitária e educação de pares em ligação com os Centros Comunitários e Casas da Juventude deste território, potencializando desta forma os recursos existentes;
- Dinamização de uma rede de trabalho local, interligada com a área da reinserção, de forma a promover a inserção socioprofissional dos jovens com consumo de SPA e outros comportamentos de risco, envolvendo as estruturas já existentes na comunidade local, nomeadamente os Centros Comunitários e as Casas da Juventude da Autarquia, Centro de Formação, Gabinetes de Inserção Socioprofissional e tecido empresarial, de forma a promover respostas na área da formação/emprego adaptadas às necessidades e perfis destes jovens; projetos ocupacionais; projetos na área do empreendedorismo jovem; de voluntariado direcionados para a promoção das competências destes jovens (eg.: projetos na área da música, da imagem, do desporto, da culinária);
- Promoção de uma intervenção nos contextos recreativos (festas culturais do concelho e outros contextos /eventos) que cruze uma abordagem integrada entre a Redução de Riscos e Minimização de Danos e a Prevenção indicada. Esta intervenção deve passar por:
    - Ações e informação/sensibilização junto da comunidade, nomeadamente junto dos comerciantes de bebidas alcoólicas, tabaco e jogos sociais, no sentido de promoção e formação para a venda responsável;
    - Ações de informação/sensibilização na área da redução de riscos durante as festas culturais, festas escolares e outros eventos frequentados por jovens utilizando metodologias de Educação de Pares.

Meio escolar:

- Implementação de medidas reguladoras, de nível ambiental, que envolvam ações de formação dirigidas a técnicos de educação sobre consumo de SPA e outros comportamentos de risco; criação de um guião de procedimentos com linhas orientadoras para lidar com os comportamentos aditivos e dependências em contexto escolar; criação de um sistema de referenciação e de um grupo de trabalho ao nível de cada escola composto por professores envolvidos nas equipas

multidisciplinares, da equipa de educação para a saúde, técnicos dos GAF, técnicos da saúde escolar e técnicos das entidades parceiras com intervenção em meio escolar. Este grupo será responsável pela intervenção junto de alunos com consumos de SPA e outros CAD ao nível identificação, abordagem, sinalização e encaminhamento dos alunos e/ou suas famílias para a consulta de prevenção indicada (de contexto comunitário), bem como pela planificação de outras ações preventivas na escola, nomeadamente os programas de informação/sensibilização, as ações de promoção de competências pessoais e sociais e os projetos de educação de pares.

- Implementação de Programas de Prevenção dos Comportamentos de Risco de nível da Prevenção Seletiva e Indicada direcionados às turmas identificadas com maior número de alunos em situação de risco no que respeita aos CAD, nomeadamente as turmas inseridas em medidas alternativas de educação/formação. Estes Programas devem assentar na promoção de competências pessoais e sociais, no envolvimento dos alunos em projetos/iniciativas numa lógica de educação de pares, em articulação com outras ações e projetos desenvolvidos pela escola e parceiros locais.
- Promoção de uma Intervenção na Família no âmbito da informação/sensibilização sobre as diferentes temáticas relacionadas com o desenvolvimento na adolescência/comportamentos de risco e práticas parentais; do apoio psicossocial às famílias mais problemáticas e do desenvolvimento de estratégias de aproximação Escola – Família.

Esta intervenção deve ser desenhada em estreita articulação com as medidas e ações previstas das Equipas de Saúde Escolar dos ACES e com o Programa de Educação para a saúde das Escolas e com os projetos locais identificados em cada Concelho, tendo em conta as diferentes ações em curso em meio escolar no âmbito da promoção do sucesso educativo que se cruzam necessariamente com as propostas na área da prevenção dos CAD.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I. P.). e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo de Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 125.500,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login
f) Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:
    a. Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
    b. Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

– Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

– João Ribeiro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

– Ester Ferreira – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Membros suplentes: (3 elementos)

– Alexandra Pinto – SICAD

– Carlos Passarinho – SICAD

– Pedro Catita – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Lisboa, 25 de outubro de 2023

O Diretor Geral

Assinado de forma digital por JOÃO GOULÃO
Dados: 2023.10.25 12:49:29 +01'00'

(João Castel-Branco Goulão)